CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1045/83
INTERESSADA: SVETLANA PONOMARENKO LÁZARO
ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Inglês Técnico, na FFCL. de Santo André.
RELATOR : Consº Jessen Vidal
PARECER CEE Nº 1049 /83 - CTG - APROVADO EM 06/07/83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica a esto Conselho a Professora Svetlana Ponomarenko Lázaro para lecionar a disciplina Inglês Técnico, complementar do Curso de Bacharelado ara Matemática, na categoria docente de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Professora é licenciada em Português e Inglês pela própria Faculdade que a propõe, onde estudou a disciplina Língua Inglesa nos 04 (quatro) anos do Curso; cursou na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo o Programa de Estudos Pós-Graduados em Lingüística Aplicada ao Ensino de Língua, Mestrado; é tradutora pública de Russo, aprovada por Concurso da Secretaria da Justiça; é Professora de Inglês e de Português, aprovada por Concursos realizados pela Secretaria da Educação. A interessada cursou na Faculdade de Educação e Cultura do ABC o Curso de Especialização em "Técnicas Atuais de Ensino da Língua Inglesa" com 240 (duzentas e quarenta) horas-aula.

A grade horária e a carga didática são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Svetlana Ponomarenko Lázaro para lecionar, como Professor I, a disciplina Inglês Técnico no Curso de Bacharelado em Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 01 de junho de 1.983

a) Consº Jessen Vidal - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22.6.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de julho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE